



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.652.187/0001-20 DUNS®: 896786110
Razão Social: RKV ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARMEGGIO PARKCITY SUMARE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2025
Receita Municipal	Validade:	06/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.652.187/0001-20 DUNS®: 896786110
Razão Social: RKV ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARMEGGIO PARKCITY SUMARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 40.774.328/0001-80 - SUTER ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ comum: 224.230.248-51	Vínculo com 34.652.187/0001-20: Cônjuge do Responsável Legal 331.681.278-41, Cônjuge do Sócio/Admin 331.681.278-41 e Sócio/Admin inativo (04/10/2024 07:51).	Vínculo com 40.774.328/0001-80: Cônjuge do Responsável Legal 331.681.278-41 e Cônjuge do Sócio/Admin 331.681.278-41.
331.681.278-41	Cônjuge do Sócio/Admin 224.230.248-51 inativo (04/10/2024 07:51), Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.652.187/0001-20 DUNS®: 896786110
Razão Social: RKV ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARMEGGIO PARKCITY SUMARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: 160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: 04/09/2023 Prazo Final: 04/03/2025

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**
UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: 19/12/2023 Prazo Final: 19/12/2026

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: 160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: 02/02/2024 Prazo Final: 02/02/2025

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: 19/04/2024 Prazo Final: 18/12/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RKV ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.652.187/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:06 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DEmv807U3AWKGVQrQOX5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO SUTER SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **331.681.278-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:30 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iwszvsxxlazvVp4VhlJ7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1695/2024

Prezados Senhores,

A empresa RKV Alimentos LTDA, estabelecida na Rua Av Rebouças, nº3400, Sumaré-SP. CEP: 13.171-065, inscrita no CNPJ sob n.º 34.652.187/0001-20, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação supra e seus anexos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

Dados do fornecedor:

Razão Social: RKV Alimentos LTDA		
Endereço: Av Rebouças, nº3400, Sumaré-SP. CEP: 13.171-065		
Telefone: (19)99281-3096 / (19)98171-4559 / (19)3450-2240		E-mail: parmeggiolicitacao@gmail.com
CNPJ: 34.652.187/0001-20	Inscrição Estadual: 671.412.097.112	Inscrição Municipal: 4888401-6
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8084-5 Conta Corrente: 1022-7		
Dados para assinatura contratual: Thiago Suter Silveira, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador do RG nº: 43.065.762-6 e CPF nº 331.681.278-41 domiciliado Condomínio Real Park – Rua Guengo Kobayashi, 116 – Sumaré/SP – Quadra 1 – Lote 27		
Optante do Simples: SIM		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	380	Unid.	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, strogonoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso (01) um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral. A empresa vencedora deverá ter espaço para atender no mínimo 150 pessoas.	37,85	14.383,00



2	480	Unid.	<p>Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saladas: Maionese, alface, couve flor, repolho e tomate; - Pratos quentes: arroz, lasanha à bolonesa tradicional, stroganof de frango e/ou de carne de gado de primeira qualidade; - Carnes: costela bovina, carne suína e frango; - Acompanhamentos: farofa caseira, pão, cuca simples (fatias cortadas) e batata palha; - Bebidas: um refrigerante 350ml (lata) ou uma água mineral natural sem gás de 510 ml por refeição. <p>A empresa vencedora será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (garçom, copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Copos para refrigerante e água em vidro, pratos de mesa (não podendo ser descartável), talheres de aço inox, baixelas em inox, guardanapos em tecido e descartáveis, mesas e cadeiras decoradas com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas. 	64,96	31.180,80
3	760	Un.	<p>Fornecimento de marmitas nos domingos e feriados seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção:</p> <p>150g arroz cozido; 200g de carne; 250g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; 100g de maionese caseira;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arroz: Branco, temperado; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, frita; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; <p>Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. <p>Sobremesa: Saladas de frutas, pudim, sagu, torta de bolacha, mousse de sabores variados, embalado individualmente.</p> <p>Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos</p>	25,75	19.570,00



			demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.		
Valor Total Estimado					65.133,80

Valor total: R\$ 65.133,80 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Observações:

Declaramos pleno conhecimento da legislação pertinente a este procedimento licitatório e expressamos nosso compromisso inequívoco em registrar preços e fornecer o objeto em conformidade com todas as disposições estipuladas no instrumento de referência, aceitando-as integralmente, inclusive no que concerne aos aspectos relacionados ao pagamento e outros requisitos.

Os valores apresentados acima englobam todos os impostos federais, estaduais e municipais, abrangendo não apenas os dispêndios relacionados aos materiais, insumos e serviços essenciais para a execução do escopo desta contratação, mas também compreendendo a totalidade dos tributos, contribuições, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros encargos incidentes ou potencialmente incidentes sobre o objeto em testilha. Além disso, asseguramos o estrito cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à documentação, bem como a obtenção de todas as autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta permanecerá válida por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de realização do certame, com vista à formalização de ata de registro de preços e eventual assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Atenciosamente,



RKV
ALIMENTOS
LTDA:34652
187000120

Assinado de forma
digital por RKV
ALIMENTOS
LTDA:34652187000
120
Dados: 2024.11.28
10:33:42 -03'00'

RKV Alimentos LTDA

Thiago Suter Silveira – Sócio

CPF: 331.681.278-41

RG nº: 43.065.762-6 SSP/SP

E-mail: parmeggolicitacao@gmail.com Tel: (19) 99281-3096

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

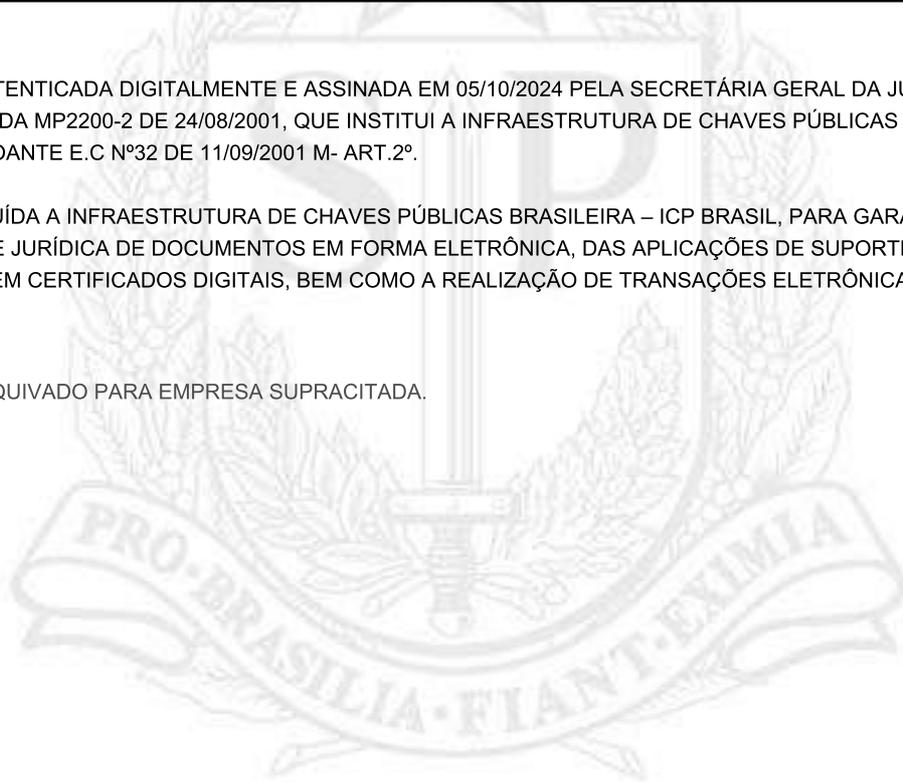
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RKV ALIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35231769848	CNPJ 34.652.187/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.256.649/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:37:38	CÓDIGO DE CONTROLE 248843281
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431050824

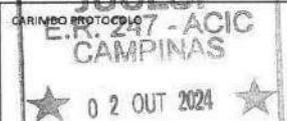


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL RKV ALIMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA REBOUCAS		NÚMERO 3400
COMPLEMENTO LOJA A02	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 13171065
MUNICÍPIO SUMARÉ		UF SP
E-MAIL THIAGO.SILVEIRA@VALMIG.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 34652187000120	NIRE - SEDE 35231769848
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: THIAGO SUTER SILVEIRA - Sócio-Administrador		DARE R\$ 201,55
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA: <i>THIAGO SUTER SILVEIRA</i>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE..

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

26/09/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.256.649/24-7 em 03/10/2024 da empresa RKV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35231769848, protocolado sob o nº SPP2431050824. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248843281. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RKV ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.652.187/0001-20

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

THIAGO SUTER SILVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido aos 28/05/1986 na cidade de Campinas/SP, portador do RG: 43065762(SSP/SP) e do CPF: 331.681.278-41, residente e domiciliado a Rua Pastor Osvaldo R. Azevedo no.437 – apto 34, Parque Hortolândia, na cidade de Hortolândia/SP - CEP: 13184-071;

ROBERTA APARECIDA DA SILVA SUTER, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitaria, nascida aos 20/05/1982 na cidade de São Paulo/SP, portadora do RG: 35115820-0(SSP/SP) e do CPF: 224.230.248-51, residente e domiciliada a Rua Pastor Osvaldo R. Azevedo no.437 – apto 34, Parque Hortolândia, na cidade de Hortolândia/SP - CEP: 13184-071;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada RKV ALIMENTOS LTDA que gira na Praça de SUMARÉ/SP, AVENIDA REBOUÇAS NO. 3400 – JARDIM PAULISTA – LOJA A02 - CEP: 13171-065, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 3523176984-8 em 26/08/2019 e última alteração sob no. 1.071.214/23-8 em 03/05/2023 CNPJ: 34.652.187/0001-20 resolvem em comum acôrdo alterar o contrato social da referida sociedade, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

I - DO OBJETO SOCIAL

A partir da data do registro na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), o objeto social fica alterado de RESTAURANTE para **RESTAURANTE E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (BUFE)**.

II – DO QUADRO SOCIETÁRIO

A partir da data do registro na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo):

- a) **Desliga-se** da sociedade **ROBERTA APARECIDA DA SILVA SUTER** qualificada acima, transferindo a título de venda a totalidade de suas cotas de Capital Social, que corresponde a 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio remanescente **THIAGO SUTER SILVEIRA**, qualificado acima;
- b) O sócio remanescente **THIAGO SUTER SILVEIR**, possuidor de 100.000 (cem mil) cotas, com a aquisição acima perfaz um total de **100%** do capital social que corresponde a 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

TSS RS

III – DO CAPITAL SOCIAL

A partir da data do registro na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), em face as alterações ocorridas no quadro societário, o capital social permanece inalterado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

THIAGO SUTER SILVEIRA.....200.000 cotas x R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00
Total200.000 cotas x R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo segundo: THIAGO SUTER SILVEIRA sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do § 1º e § 2º do art. 1.052 do Código Civil.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A partir do registro na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio único **THIAGO SUTER SILVEIRA** devidamente qualificado acima, com os poderes e atribuições de responder, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, **isoladamente**.

V - DO PRÓ-LABORE

A partir do registro na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), o sócio único e administrador **THIAGO SUTER SILVEIRA** poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Todas as demais cláusulas e disposições do contrato social primitivo e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, são mantidas em sua integralidade.

Pela presente alteração contratual, assim fica redigido de forma consolidada o Contrato Social.

TSS fo

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RKV ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.652.187/0001-20

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, o abaixo assinado:

THIAGO SUTER SILVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido aos 28/05/1986 na cidade de Campinas/SP, portador do RG: 43065762(SSP/SP) e do CPF: 331.681.278-41, residente e domiciliado a Rua Pastor Osvaldo R. Azevedo no.437 – apto 34, Parque Hortolândia, na cidade de Hortolândia/SP - CEP: 13184-071

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e nas omissões, pelo amparo legal da Lei n.º 10.406/2002 nos termos do § 1º e § 2º do art. 1.052 do Código Civil que disciplinam a matéria:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **RKV ALIMENTOS LTDA**

II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade de **SUMARÉ/SP, AVENIDA REBOUÇAS NO. 3400 – JARDIM PAULISTA – LOJA A02 - CEP: 13171-065**, podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será a exploração do ramo de **RESTAURANTE E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (BUFE)**.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

THIAGO SUTER SILVEIRA.....	200.000 cotas x R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00
Total	200.000 cotas x R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo segundo: **THIAGO SUTER SILVEIRA** sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do § 1º e § 2º do art. 1.052 do Código Civil.

TSS RS

Pág. 3 de 5

V - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu início em 26/08/2019

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio único **THIAGO SUTER SILVEIRA** devidamente qualificado acima, com os poderes e atribuições de responder, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, **isoladamente**.

VII - DO PRÓ-LABORE

O sócio único e administrador **THIAGO SUTER SILVEIRA** poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

VIII - DO BALANÇO DO EXERCÍCIO

O exercício coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

IX - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros aptos, o sucessor e o curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado.

X - DO FORO

Fica eleito o Foro desta comarca de Sumaré/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

XI - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único e administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

TSS Ro

E, por estarem as partes em pleno acôrdo, assinam o presente instrumento em 01 via, para fins de direito.

Sumaré, 30 de setembro de 2024

sócios:

THIAGO SUTER SILVEIRA
THIAGO SUTER SILVEIRA

Roberta
ROBERTA APARECIDA DA SILVA SUTER

Pág. 5 de 5



DECLARAÇÃO

Eu, THIAGO SUTER SILVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 43065762, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33168127841, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RKV ALIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA REBOUCAS, 3400 LOJA A02 - Bairro: JARDIM PAULISTA, Sumaré - SP CEP 13171065, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

THIAGO SUTER SILVEIRA

THIAGO SUTER SILVEIRA (Sócio-Administrador)
43065762

DocuSign – VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Documentos assinados digitalmente

<https://na2.docusign.net/Member/EmailStart.aspx?a=7fd51776-6d98-41b2-a4b4-c4d66687a71b&etti=43&r=813ac1f7-a2b2-4c4f-b72a-768ee8a4d53e>

Para verificar a validade das assinaturas acesse o **QR CODE** abaixo:



Digite o **Código de Acesso** para abrir o Documento: **1234**



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431050824** da empresa **RKV ALIMENTOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcio Davi Gomes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/10/2024.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431050824.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431050824** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Davi Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/10/2024.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431050824.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RKV ALIMENTOS LTDA** de NIRE **35231769848**, protocolizado sob o número **SPP2431050824** em **03/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1256649247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.256.649/24-7 em 03/10/2024 da empresa RKV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35231769848, protocolado sob o nº SPP2431050824. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248843281. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6420713

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.652.187/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081453556





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.652.187/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2019
NOME EMPRESARIAL RKV ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARMEGGIO PARKCITY SUMARE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REBOUCAS	NÚMERO 3400	COMPLEMENTO LOJA A02
CEP 13.171-065	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SUMARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.SILVEIRA@VALMIG.COM	TELEFONE (19) 8299-1680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **09:08:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 671.412.097.112
CNPJ: 34.652.187/0001-20
Nome Empresarial: RKV ALIMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 26/08/2019
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RKV ALIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 26/08/2019
CNPJ da Matriz: 34.652.187/0001-20
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 26/08/2019

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
331.681.278-41	THIAGO SUTER SILVEIRA	Sócio-Administrador	100,00000 %	03/05/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PASTOR OSVALDO R. AZEVEDO				
Nº: 437		Complemento: APT 34		
CEP: 13.184-071		Bairro: PARQUE ORTOLANDIA		
Município: HORTOLANDIA		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (19)3869-8011		Fax:		
e-mail: THIAGO.SILVEIRA@VALMIG.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: PARMEGGIO PARKCITY SUMARE
CNPJ: 34.652.187/0001-20
IE: 671.412.097.112
NIRE: 35.2.3176984-8

Data da Inscrição no Estado: 26/08/2019
Data Início da IE: 26/08/2019

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 26/08/2019

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja
 Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 26/08/2019
Data Início da CPR: 26/08/2019

CNAE Principal: 56.11-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Secundários: 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Data Início do CNAE Prin.: 26/08/2019
Data Início do CNAE Sec.: 03/10/2024

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

Contabilista

CRC: 1SP115695/O-0
Nome: JESUS DONIZETE PIVA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 26/08/2019

CPF/CNPJ: 778.133.918-53

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA CAMPINAS**Nº:** 09**CEP:** 13.276-065**Município:** VALINHOS**Telefone:** (019)3869-8011**e-mail:** piva@pivacontabilidade.com.br**Complemento:****Bairro:** BELA VISTA**UF:** SP**Fax:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA CABO FRIO**Nº:** 414**CEP:** 13.287-142**Município:** VINHEDO**Telefone:** (019)3869-8011**e-mail:** piva@pivacontabilidade.com.br**Complemento:****Bairro:** MARAMBAIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA REBOUCAS**Nº:** 3400**CEP:** 13.171-065**Município:** SUMARE**Referência:** SHOPPING PARKCITY SUMARE**Data de Início do Endereço:** 26/08/2019**Complemento:** LOJA A02**Bairro:** JARDIM PAULISTA**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)9281-3096**Fax:****Telefone 2:** (19)3869-8011**e-mail:** SUTER.ENGENHARIA@GMAIL.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** AVENIDA REBOUCAS**Nº:** 3400**CEP:** 13.171-065**Município:** SUMARE**Referência:** SHOPPING PARKCITY SUMARE**Complemento:** LOJA A02**Bairro:** JARDIM PAULISTA**UF:** SP

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Pág 1 186

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômicos: 48884016 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 48884016	Nome: RKV ALIMENTOS LTDA	Cpf/Cnpj: 34.652.187/0001-20
RG/Insc.: 671.412.097.112	Nat. Jurídica: Simples Nacional	Tipo Empresa: Optante SuperSimples
Situação: Ativo		Início Atividade: 26/08/2019
Cód. Prop.: 6805400	Contador: 4316207 - SEM CONTADOR	Insc. Munic. Ant.:
Telefone:	E-mail: alessandra@pivacontabilidade.com.	Cad. Imob.:

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	AVENIDA REBOUÇAS	3400	5773 - JARDIM PAULISTA	13.171-065	9387 - Sumaré
Correspondência	AVENIDA REBOUÇAS	3400	5773 - JARDIM PAULISTA	13.171-065	9387 - Sumaré

Informação das Atividades**Atividade Principal**

0030.8/00.30 - RESTAURANTE, PIZZARIA E SIMILAR

Demais Atividades

0050.2/05.73 - OUTRAS ATIVIDADES

Sócios da Empresa

Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo
7061749 THIAGO SUTER SILVEIRA	331.681.278-41	1 - Sócio

Informações Adicionais**2 - Geral**

1 - Protocolo	29544
2 - Protocolo Ano	2024
3 - Observação da Declaração	SAÍDA DA SÓCIA ROBERTA E INCLUSÃO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO.
4 - Ignora no ISS Eletrônico	0
5 - Tipo de Cálculo	6 - Optante SuperSimples
6 - Descrição da Atividade	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7 - Endereço Corresp.	1 - Contribuinte
8 - Estabelecido	1 - Sim
9 - Evento/ Data	

3 - Adicionais

1 - Incentivos Fiscais	0
2 - Órgão de Classe	-
3 - Registro	
4 - Micro Empresa	0
5 - Área Ocupada	46,00
8 - Valor do Capital Social	200.000,00
9 - Qtde. Funcionários	
13 - Tipo de Estabelecimento	-
14 - Tipo de Empresa	-
15 - Tipo de Taxa de Localização NORMAL / ESPECIAL	5 - Incide Taxa Especial
16 - Incide Taxa de Publicidade	1 - Incide
17 - Taxa de Localização - Abertura / Alteração	1 - Incide Primeiro Ano
18 - Incide ISS	2 - Não Incide
19 - Tipo de ISS	-

4 - Horários

1 - Período	DAS 10:00 AS 22:00
2 - Segunda-Feira Horário Inicial	10:00:00
3 - Segunda-Feira Horário Final	22:00:00
4 - Terça-Feira Horário Inicial	10:00:00
5 - Terça-Feira Horário Final	22:00:00
6 - Quarta-Feira Horário Inicial	10:00:00
7 - Quarta-Feira Horário Final	22:00:00
8 - Quinta-Feira Horário Inicial	10:00:00
9 - Quinta-Feira Horário Final	22:00:00
10 - Sexta-Feira Horário Inicial	10:00:00
11 - Sexta-Feira Horário Final	22:00:00
12 - Sábado Horário Inicial	10:00:00
13 - Sábado Horário Final	22:00:00
14 - Domingo Horário Inicial	10:00:00
15 - Domingo Horário Final	22:00:00
16 - Feriado Horário Inicial	
17 - Feriado Horário Final	



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômicos: 48884016 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informações Adicionais	
71 - Restrições	
1 - Permite Emissão do Alvará?	-
83 - Outras Informações	
1 - Data Baixa/Cancelamento	
Total de Cadastros Econômicos: 1	

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Pág 1 .188

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômicos: 48884016 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 48884016	Nome: RKV ALIMENTOS LTDA	Cpf/Cnpj: 34.652.187/0001-20
RG/Insc.: 671.412.097.112	Nat. Jurídica: Simples Nacional	Tipo Empresa: Optante SuperSimples
Situação: Ativo		Início Atividade: 26/08/2019
Cód. Prop.: 6805400	Contador: 4316207 - SEM CONTADOR	Insc. Munic. Ant.:
Telefone:	E-mail:	Cad. Imob.:

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	AVENIDA REBOUÇAS	3400	5773 - JARDIM PAULISTA	13.171-065	9387 - Sumaré
Correspondência	AVENIDA REBOUÇAS	3400	5773 - JARDIM PAULISTA	13.171-065	9387 - Sumaré

Informação das Atividades**Atividade Principal**

0030.8/00.30 - RESTAURANTE, PIZZARIA E SIMILAR

Demais Atividades**Sócios da Empresa**

Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo
1381113 ROBERTA APARECIDA DA SILVA SUTER	224.230.248-51	1 - Sócio
7061749 THIAGO SUTER SILVEIRA	331.681.278-41	1 - Sócio

Informações Adicionais**2 - Geral**

1 - Protocolo	21020
2 - Protocolo Ano	2023
3 - Observação da Declaração	ALTERA SÓCIOS, SAI: KWLLY e REGINALDO, entram: THIAGO e ROBERTA.
4 - Ignora no ISS Eletrônico	0
5 - Tipo de Cálculo	6 - Optante SuperSimples
6 - Descrição da Atividade	RESTAURANTE. CNAE: 5611-2/01.
7 - Endereço Corresp.	1 - Contribuinte
8 - Estabelecido	1 - Sim
9 - Evento/ Data	

3 - Adicionais

1 - Incentivos Fiscais	0
2 - Órgão de Classe	-
3 - Registro	
4 - Micro Empresa	0
5 - Área Ocupada	46,00
8 - Valor do Capital Social	200.000,00
9 - Qtde. Funcionários	
13 - Tipo de Estabelecimento	-
14 - Tipo de Empresa	-
15 - Tipo de Taxa de Localização NORMAL / ESPECIAL	5 - Incide Taxa Especial
16 - Incide Taxa de Publicidade	1 - Incide
17 - Taxa de Localização - Abertura / Alteração	1 - Incide Primeiro Ano
18 - Incide ISS	2 - Não Incide
19 - Tipo de ISS	-

4 - Horários

1 - Período	DAS 10:00 AS 22:00
2 - Segunda-Feira Horário Inicial	10:00:00
3 - Segunda-Feira Horário Final	22:00:00
4 - Terça-Feira Horário Inicial	10:00:00
5 - Terça-Feira Horário Final	22:00:00
6 - Quarta-Feira Horário Inicial	10:00:00
7 - Quarta-Feira Horário Final	22:00:00
8 - Quinta-Feira Horário Inicial	10:00:00
9 - Quinta-Feira Horário Final	22:00:00
10 - Sexta-Feira Horário Inicial	10:00:00
11 - Sexta-Feira Horário Final	22:00:00
12 - Sábado Horário Inicial	10:00:00
13 - Sábado Horário Final	22:00:00
14 - Domingo Horário Inicial	10:00:00
15 - Domingo Horário Final	22:00:00
16 - Feriado Horário Inicial	
17 - Feriado Horário Final	

71 - Restrições

1 - Permite Emissão do Alvará? -



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Pág 2 .189

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômicos: 48884016 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informações Adicionais
83 - Outras Informações
1 - Data Baixa/Cancelamento
Total de Cadastros Econômicos: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RKV ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.652.187/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:41 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **081E.0A60.CFBD.53D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.652.187/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071176627-20
Data e hora da emissão 25/07/2024 15:42:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

192

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Superintendência Administrativa Tributária

- SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 48798/2024

A Divisão de Rendas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida com o protocolo de 07 de novembro de 2024, sob o número 48798.

Nome/Razão Social: RKV ALIMENTOS LTDA

Residência/Domicílio Fiscal: AVENIDA REBOUÇAS, 3400, JARDIM PAULISTA CEP: 13.171-065 Sumaré - SP

CPF/CNPJ: 34.652.187/0001-20

OBJETO DA CERTIDÃO

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 07 de novembro de 2024.

VALIDADE
30 DIAS

Código de Autenticidade: WGT211204-000-ETMJRDDUXIQMDH-1

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.

Código de Autenticidade: WGT211204-000-ETMJRDDUXIQMDH-1

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.652.187/0001-20
Razão Social: RKV ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV REBOUCAS 3400 LOJA A02 / JARDIM PAULISTA / SUMARE / SP / 13171-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110302465394721635

Informação obtida em 13/11/2024 09:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RKV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.652.187/0001-20

Certidão nº: 71732408/2024

Expedição: 19/10/2024, às 10:51:59

Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RKV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.652.187/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SUMARÉ

196

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355240301-561-001510-1-7

DATA DE VALIDADE: 11/07/2025

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

646/24

DATA DO PROTOCOLO: 11/07/2024

SUBGRUPO:

COMÉRCIO VAREJISTA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

RKV ALIMENTOS LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PARMEGGIO PARKCITY SUMARE

CNPJ / CPF:

34.652.187/0001-20

LOGRADOURO:

Avenida REBOUÇAS

NÚMERO: 3400

COMPLEMENTO:

LOJA A02

BAIRRO:

Jardim Paulista

MUNICÍPIO:

SUMARÉ

CEP:

13171-065

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO SUTER SILVEIRA

CPF: 33168127841

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5069409580

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SUMARÉ

11/07/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1721934664846

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



197

Prefeitura do Município de Sumaré

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2430217479	3270161
DATA DA SOLICITAÇÃO	
19/04/2024	
DATA DE VALIDADE	
19/04/2025	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
RKV ALIMENTOS LTDA	34.652.187/0001-20
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA REBOUCAS, 3400 LOJA A02	
JARDIM PAULISTA, Sumaré - SP CEP: 13171065	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	24280.52

DADOS DA EMPRESA	198
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	24280.52
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
5611201 - Restaurantes e similares	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	18/04/2024
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 100200000097	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE: 5611-2/01-Restaurantes e similares		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/12/2022	AVCB 0000615273	17/11/2025
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3655784	19/04/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 5611-2/01 - Restaurantes e similares			

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/04/2024		5611-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Sumaré**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/04/2024	13069322	19/04/2025	5611-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/04/2024	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.151.527/0001-05 DUNS®: 909765336
Razão Social: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
Nome Fantasia: RESTAURANTE DA VO JOANA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2025
Receita Municipal	Validade:	27/01/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.151.527/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:21 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dYXHjSPsaqZErIUh9Cg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JANETE TERESINHA FERNANDES**

CPF/CNPJ: **022.271.649-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:01 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oLU7P67Q6vWBn0wfsFIR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESTAURANTE DA VO JOANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1695/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**, com sede na Avenida Dambros E Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro, Paraná, CEP: 85.615-000, fone (46) 9 9978-7055 E-mail: restaurantemafalda123@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, neste ato representada por **Janete Teresinha Fernandes**, sócia administradora, portador de Cédula de Identidade sob nº 6.398.746-8 SSP/PR e do CPF nº 022.271.649-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Romário Rodrigues De Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	3.700	Un.	Fornecimento de marmitas de segunda à sábado (exceto feriados) seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. - Frutas: Saladas de frutas ou uma fruta individual: laranja, bergamota, banana, maçã, pêra, caqui etc. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	R\$ 12,99	R\$ 48.063,00
5	11.100	Un.	Fornecimento de marmitas de segunda à sábado (exceto feriados) seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; - Arroz: Branco, temperado, carreteiro, risoto; -	R\$ 12,99	R\$ 144.189,00

RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA - CNPJ nº 03.151.527/0001-05 IE – 90183440-73

Av. Dambros E Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, Marmeleiro – PR CEP: 85.615-000

Fone: (46) 9 9978-7055 E-mail: restaurantemafalda123@gmail.com

RESTAURANTE DA VO JOANA

		<p>Feijão: Preto ou branco; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bife, contra filé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bife, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho, Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. - Frutas: Saladas de frutas ou uma fruta individual: laranja, bergamota, banana, maçã, pêra, caqui etc.</p> <p>Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.</p>		
Valor Total:				R\$ 192.252,00

Valor da Proposta: **R\$ 192.252,00 (Cento e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais).**

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

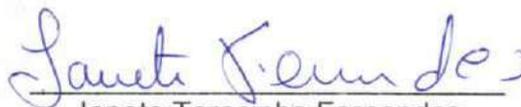
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Agência e Conta para pagamento. **BANCO DO BRASIL - AG: 2282-9 CC: 14.197-6**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeireiro - PR, 28 de Novembro de 2024.



Janete Teresinha Fernandes
CPF nº 022.271.649-56
RG nº 6.398.746-8 SSP/PR
Administradora

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ nº 03.151.527/0001-05
NIRE nº 41210817694**

1

JANETE TERESINHA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 04/12/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.271.649-56, Carteira de Identidade nº 6.398.746-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

Único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA** com sede à Rua Avenida Dambros e Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210817694 e inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, RESOLVE, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – É admitida na qualidade de sócia **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1999, empresária, inscrita no CPF sob nº 086.749.549-95, Carteira de Identidade nº 13390800-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Macali, nº 409, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

Cláusula 2ª – O capital da empresa ora transformada, é aumentado para valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) uma vez que o sócio **TAINARA FERNANDES DE SOUZA** integraliza o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula 3ª - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JANETE TERESINHA FERNANDES	50,00	25.000	25.000,00
TAINARA FERNANDES DE SOUZA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Cláusula 4ª – Fica alterado o objeto para Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade passará a ser Isoladamente a **JANETE TERESINHA FERNANDES** e Isoladamente a **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**.

Cláusula 6ª – Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

Cláusula 7ª – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA**.

Cláusula 8ª – A empresa declara, sob as penas da lei, que passa a se enquadrar na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 9ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 10ª – Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ato constitutivo da transformação da Sociedade Limitada, com o teor a seguir:

Janete

Tainara

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ nº 03.151.527/0001-05
NIRE nº 41210817694**

2

**CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ: 03.151.527/0001-05
NIRE: 41210817694**

JANETE TERESINHA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 04/12/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.271.649-56, Carteira de Identidade nº 6.398.746-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

TAINARA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1999, empresária, inscrita no CPF sob nº 086.749.549-95, Carteira de Identidade nº 13390800-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Macali, nº 409, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA** com sede à Rua Avenida Dambros e Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210817694 e inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade limitada terá sua sede na Rua Avenida Dambros e Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem por objeto Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JANETE TERESINHA FERNANDES	50,00	25.000	25.000,00
TAINARA FERNANDES DE SOUZA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade limitada caberá Isoladamente a sócia **JANETE TERESINHA FERNANDES** e Isoladamente a sócia **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**,

Janete

Tainara

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ nº 03.151.527/0001-05
NIRE nº 41210817694**

3

qualificados no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª – Os sócios, fixaram uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª – Os sócios declaram sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª – Falecendo ou interditados os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizaram diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Just
Tainara

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ nº 03.151.527/0001-05
NIRE nº 41210817694**

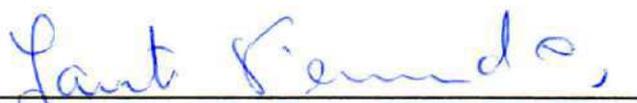
4

Cláusula 13ª – Os sócios da sociedade limitada, declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte- EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal para Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro – PR, 14 de abril de 2023.



JANETE TERESINHA FERNANDES



TAINARA FERNANDES DE SOUZA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TIAGO RODRIGO GHIZZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067904, registrado em 25/08/2014, inscrito no CPF nº 05812141967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05812141967	067904	TIAGO RODRIGO GHIZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 14:34 SOB Nº 20232624216.
PROTOCOLO: 232624216 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305092132. CNPJ DA SEDE: 03151527000105.
NIRE: 41210817694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

CNPJ: 03.151.527/0001-05

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 27 de novembro de 2024

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.151.527/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1999
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DA VO JOANA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAMBROS E PIVA	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO *****
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTEMAFALDA123@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9921-1974	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **10:21:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90183440-73	03.151.527/0001-05	06/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
Título do Estabelecimento	RESTAURANTE DA VO JOANA
Endereço do Estabelecimento	AV DAMBROS E PIVA, 1570 - SANTA RITA - CEP 85615-000 FONE: (46) 9921-1974
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 06/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.271.649-56	JANETE TERESINHA FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.749.549-95	TAINARA FERNANDES DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90183440-73

Emitido Eletronicamente via Internet
27/11/2024 10:22:54



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARMELEIRO
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 756

Nome Fantasia:

Razão Social: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

CNPJ: 03.151.527/0001-05

Atividade Principal: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Atividade(s) Secundária(s):

Endereço: AVENIDA DAMBROS E PIVA, 1570, , SANTA RITA

Município: Marmeleiro

CEP: 85615000

Local e data: Marmeleiro, quarta, 06 de julho de 2022

ANA PAULA RHODEN

Divisão de Cadastro e Tributação

Código de Autenticidade: **22JK10DMA0**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ.

EMITIDO POR ANA PAULA RHODEN.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ: 03.151.527/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:54 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **50D5.F5DF.80EA.0C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

215

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035401265-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.151.527/0001-05**

Nome: **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5159/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 78506 - RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ/CPF: 03.151.527/0001-05
Endereço: Avenida DAMBROS E PIVA, 1570
Complemento:
Bairro: SANTA RITA
Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/10/2023	04/12/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 05 de outubro de 2023

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.151.527/0001-05
Razão Social: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
Endereço: AV DAMBROS E PIVA 1570 / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111223560850646385

Informação obtida em 27/11/2024 14:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.151.527/0001-05

Certidão nº: 82074322/2024

Expedição: 27/11/2024, às 14:04:35

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.151.527/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA NIRE : 41210817694 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423710073		
NIRE (Sede) 41210817694	CNPJ 03.151.527/0001-05	Data de Ato Constitutivo 14/05/1999	Início de Atividade 13/05/1999		
Endereço Completo Avenida DAMBROS E PIVA, Nº 1570, SANTA RITA - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000					
Objeto Social RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JANETE TERESINHA FERNANDES	CPF/CNPJ 022.271.649-56	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome TAINARA FERNANDES DE SOUZA	CPF/CNPJ 086.749.549-95	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANETE TERESINHA FERNANDES	CPF 022.271.649-56	Término do mandato Indeterminado			
Nome TAINARA FERNANDES DE SOUZA	CPF 086.749.549-95	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 17/04/2023		Número 20232624216	Ato/eventos 002 / 240 - CONTRATOS DE SUBSCRIÇÃO, OPÇÃO OU CONVERSÃO DE CRÉDITO ENVOLVENDO QUOTAS OU AÇÕES		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2024, às 17:46:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GP1AXMVR**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

220

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 266 / 2024

LICENCIADO EM:

27/11/2024

Contribuinte: RESTAURANTE DA VO JOANA

VÁLIDO ATÉ:

Razão Social: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

27/01/2025

CPF/CNPJ: 03.151.527/0001-05

Endereço: AVENIDA DAMBROS E PIVA, 1570 - BAIRRO SANTA RITA -

Área: 200 m²

CNAE: RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES e COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENINCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 07:47:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p/7f44616d1781a>
POR ROBERTA PETRY PISSAIA - (074.447.569-45) EM 28/11/2024 07:46

Responsável Técnico:

Observações:



É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA PETRY PISSAIA
28/11/2024 07:46:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ROBERTA PETRY

Autoridade Sanitária



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 8713/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	78506 - RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.151.527/0001-05		
Endereço:	Avenida DAMBROS E PIVA, 1570		
Complemento:			
Bairro:	SANTA RITA	Cidade:	Marmeleiro - PR
CEP:	85.614-140		

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

Data de Validade 27/01/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Marmeleiro - PR, 28 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8747/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 78506 - RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

CNPJ/CPF: 03.151.527/0001-05

Endereço: Avenida DAMBROS E PIVA, 1570

Complemento:

Bairro: SANTA RITA

Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/11/2024	28/01/2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 29 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.655.026/0001-45 DUNS®: 902566374
Razão Social: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Nome Fantasia: RNL TRADE AND FACILITIES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	(Isento)	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.655.026/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:48:35 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2BD63LbSUHV2buuMQ1Sg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENAN RODRIGUES MOURA**

CPF/CNPJ: **036.463.241-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:48:19 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Wv0QHxibwFrdB7dqcgve

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.508.500/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:48:52 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TJmD25o1tVPDKIWAAHhB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NELCIR MARIA DE MORAES

CPF/CNPJ: 940.701.059-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:49:38 do dia 28/11/2024 , com validade até o dia 28/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YHqEaCPIzpFoE2i6GeoE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Razão Social, Panificadora Moraes Ltda. Nome Fantasia, Panificadora Doce Pão.
 CNPJ: 03.508.500/0001-27, Endereço: Rua União da vitória, 1088 – Sala 1
 Bairro: Vila-Nova, Cidade: Francisco Beltrão, UF: PR, CEP: 85.605-040, Telefone: 3055-1548

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1695/2024
CÓD. VERIFICADOR: FHW6GHV7

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
----------------	---

A EMPRESA: PANIFICADORA DOCE PÃO

- **RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA MORAES LTDA
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.508.500/0001-27 e 9020690701
- **REPRESENTANTE E CARGO:** NELCIR MARIA DE MORAES / SOCIO ADMINISTRATIVO
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 3.632.744-8 / 940.701.059-72
- **ENDEREÇO e TELEFONE:** FRACISCO BELTRÃO, PR, RUA UNIAO DA VITORIA, 1088, BAIRRO VILA NOVA, CEP 85.605.040 / (046) 3055-1548
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ITAU:** 1437 C/C: 49378-4 PANIFICADORA MORAES LTDA

Vem por meio desta, propor fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, couve flor, repolho e tomate: - Pratos quentes: arroz, lasanha à bolonhesa tradicional, strogonof de frango e/ou de carne de gado de primeira qualidade; - Carnes: costela bovina, carne suína e frango; - Acompanhamentos: farofa caseira, pão, cuca simples (fatias cortadas) e batata palha; - Bebidas: um refrigerante 350ml (lata) ou uma água mineral natural sem gás de 510 ml por refeição. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (garçom, copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Copos para refrigerante e água em vidro, pratos de mesa (não	760	UNID	Fabricação Própria	64,97	49.377,20

podendo ser descartável), talheres de aço inox, baixelas em inox, guardanapos em tecido e descartáveis, mesas e cadeiras decoradas com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas					
Valor Total: quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos					R\$ 49.377,20

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as refeições serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

4. Banco Itau. Agencia: 1437 – Conta Corrente: 42045-6. Doce Pão.

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de novembro de 2024

**NELCIR MARIA
DE MORAES:
94070105972**

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:
94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=NELCIR MARIA DE MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-28 14:45:13
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: Nelcir Maria de Moraes
RG/CPF: 3.632.744-8 / 940.701.059-72
Cargo: Sócio (a) Administrativo

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, e **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residentes e domiciliados na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

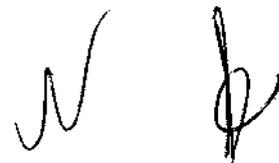
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome comercial de **JOÃO L. TANCON & LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua União da Vitória, 1088, sala 1, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O início das atividades será no dia 01 de dezembro de 1999, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem neste ato, na forma como segue:

a) O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.



JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

b) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios **JOÃO LUIZ TANCON** e **NELCIR MARIA DE MORAES**, exercerão as funções de gerência e terão direito de uso da firma, que a representarão em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Os mesmos ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – O ano social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da sociedade. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os sócios remanescentes, pagando a sociedade ou sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº.8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. da mencionada Lei nº. 9.317/96.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 05 de novembro de 1999.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422984 1

Protocolo: 99/252599-3

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

João Luiz Tancon

JOÃO LUIZ TANCON

Nelci Maria de Moraes

NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo

Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR

Clair Marchiori Brocardo

Clair Marchiori Brocardo
RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 526000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/252600-0

SOCIEDADE LIMITDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27



JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, separado, comerciante, nascido no dia 27/07/1964, natural da cidade de Ibicaré-SC, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, residente e domiciliado na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada, comerciante, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade nesta data, os Srs. **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro – PR, estudante, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, menor, neste ato assistido pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, e o Sr. **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural de da cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**,

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27



e cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **GUILHERME DE MORAES TANCON**, e se retira da sociedade, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferidas plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA – Em conseqüências da alteração supra, o capital social continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a Sra. **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial que passa a se chamar de: **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O objeto social é o comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.



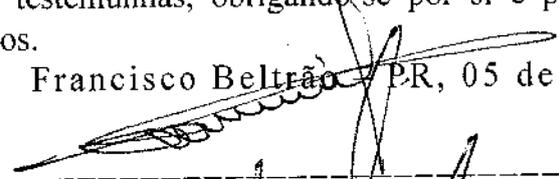
SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade tem sua sede na Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, cep 85605-040, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR.

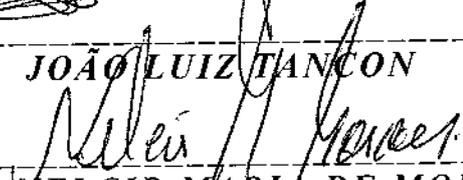
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR, 05 de junho de 2003.



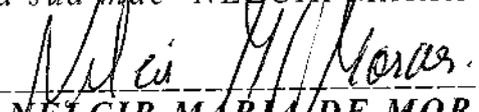
JOÃO LUIZ TANCON



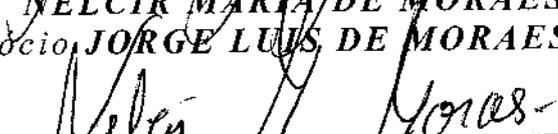
NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON
Assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

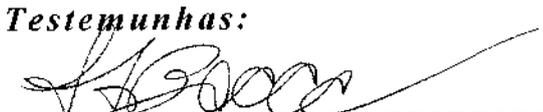


NELCIR MARIA DE MORAES
Assistente do sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON

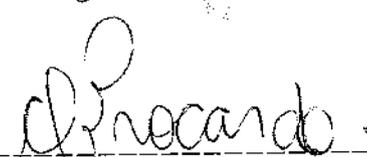


GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:



Henrique Antonio Brocardo
RG n°. 3.570.730-1-PR



Claír Marchiori Brocardo
RG n°. 4.121.463-5-PR

A presente Alteração foi elaborada pelo contador:



Henrique Antonio Brocardo
CRC-PR- n.º.033.401/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2003
SOB NÚMERO: 20031549284
Protocolo: 03/154928-4

Empresa: 41 2 0422984 1
FANIPICADORA MORAES LTDA



MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72; **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro - PR, estudante, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, e **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº.20031549284 em sessão do dia 18/09/2003. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade nesta data, o Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, natural da cidade de Barracão - PR, residente e domiciliado na Av. União da Vitória, 1088, apto 3, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, portador da carteira de identidade RG n.6.692.054-2 - expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 09/12/1992 e portador do C.P.F. n. 025.704.489-23.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio que ora esta ingressando na sociedade Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferias plena e geral quitação.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



CLÁUSULA QUINTA: Em consequência da alteração supra, o capital social, continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar parte da Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta o objeto social que passa a ser: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula de administração, que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NECIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A fim de adequar o contrato social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ/MF N°.03.508.500/0001-27
CONTRATO SOCIAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é brasileira, mercantil, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. União da Vitória, 1088.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade somente poderá ser feita mediante a autorização de sócios que representem a totalidade (100%) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios poderá ocorrer de forma extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em Alteração Contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

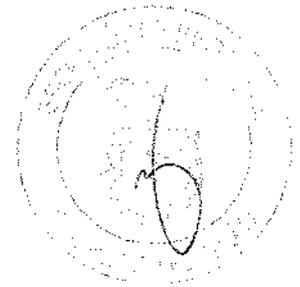
CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", respeitada a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica expressamente permitida a exclusão de sócio, por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em no máximo, 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula Décima Segunda e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, apurados os haveres do sócio falecido, na forma prevista na cláusula Décima Segunda, estes serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. Da mencionada Lei nº.9.317/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros.

Francisco Beltrão - PR, 01 de julho de 2005.



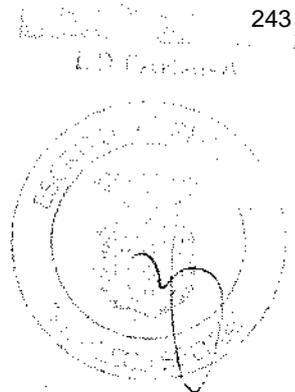
ALMIRO RODRIGUES



NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON



**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

Guilherme de Moraes Tancon

GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe **NELCIR MARIA DE MORAES**

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo

Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR

Clair Marchiori Brocardo

Clair Marchiori Brocardo
RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/07/2005
SOB NÚMERO: 20052414469
Protocolo: 05/241446-9
Empresa: 41 2 0422984 1
PANIFICADORA MORAES LTDA



Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, e

ALMIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, portador da carteira de identidade RG nº. 6.692.054-2-PR e do CPF nº. 025.704.489-23, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apto 03, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço de todos os sócios acima qualificados, que passa a ser: Rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ALMIRO RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas para a sócia remanescente NELCIR MARIA DE MORAES.

Parágrafo Único - O sócio ALMIRO RODRIGUES se retira da sociedade, dando e recebendo da sociedade, e dos sócios remanescente, pelas quotas transferidas, irrevogável, irretroatável, plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conseqüência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, tendo sua sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade,

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODO DE APURAÇÃO

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

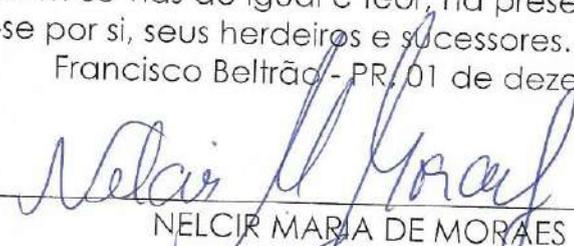
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2008.



 NELCIR MARIA DE MORAES



 JORGE LUIS DE MORAES TANCON



 GUILHERME DE MORAES TANCON
 Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES



 ALMIRO RODRIGUES

Testemunha:



Henrique Antonio Brocardo
 RG nº. 3.570.730-1-PR



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

1

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 940.701.059-72.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/09/1987, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.648.339-30,

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor impúbere, nascido em 29/01/1998, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.884.439-37, , neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP; 85605-040, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e última (3ª) alteração contratual arquivada sob nº. 20090035950, em sessão do dia 08/01/2009. Resolvem alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio GUILHERME DE MORAES TANCON que antes era menor de idade e representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, passa a ser neste ato de maior idade com poderes e atribuições de assinar e responder por seus atos, passa de estudante a empresário e deixa de ser representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES.



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

2

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária **NELCIR MARIA DE MORAES**.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **GUILHERME DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária **NELCIR MARIA DE MORAES**.

Parágrafo Único - Os sócios **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON** e **GUILHERME DE MORAES TANCON** se retiram da sociedade, dando plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando pagas e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas, será integralizado pela sócia cessionária da seguinte forma:

- a) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2021;



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

3

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência desta alteração, o capital social, totalmente subscrito e a integralizar é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

4

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios resolvem, CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/12/2016 e do CPF nº. 940.701.059-72. Que representa 100% (cem por cento) do capital social da empresa limitada denominada PANIFICADORA MORAES LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., estabelecida na Avenida União da Vitória nº 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, CEP 85605-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.508.500/0001-27, sob o NIRE nº 41204229841, por despacho em sessão de 17/11/1999, e última (3ª) alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090035950, por despacho em sessão do dia 08/01/2009.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

5

Resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL

A sociedade gira sob a nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA,**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A empresa poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

6

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e a integralizar em moeda corrente do País é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único - A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da empresa, o qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841

7

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção do titular não dissolve a empresa, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
NIRE: 41204229841**

8

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 15 de janeiro de 2021.

Nelcir Maria de Moraes
NELCIR MARIA DE MORAES

Jorge Luis de Moraes Tancon
JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Guilherme de Moraes Tancon
GUILHERME DE MORAES TANCON

Vitória Silva de Deus
Escritora

Gabriela Cardoso
Escritora

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000001381421R
Consulte a procedência deste ato, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021
Vitória Silva de Deus - Escritora Port. 18/19

0008843(001-000706519)

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000001448621N
Consulte a procedência deste ato, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NELCIR MARIA DE MORAES**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021
Gabriela Maria Cardoso - Escritora Port. 2/19

00065309(001-000707205)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-0200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
GUILHERME DE MORAES TANCON

Em test. de Verdade Dou Fe. Francisco Beltrão - PR
04 de Fevereiro de 2021.

ESCREVENTE: CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO

R\$13,44 + R\$0,90
0184844CVAAC0000010321215 - Confira em:
<http://fmapen.com.br>



QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HENRIQUE ANTONIO BROCARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033401, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 45325855972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45325855972	033401	HENRIQUE ANTONIO BROCARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 11:15 SOB Nº 20210271418.
PROTOCOLO: 210271418 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101495941. CNPJ DA SEDE: 03508500000127.
NIRE: 41204229841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.
PANIFICADORA MORAES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de setembro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

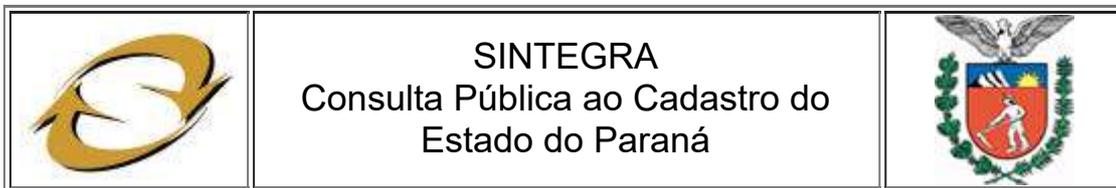


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.500/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA DOCE PAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5241-548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **15:01:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
28/11/2024 - 14:59:19

CNPJ:	03.508.500/0001-27	Inscrição Estadual:	90206907-01
Nome Empresarial:	PANIFICADORA MORAES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA UNIAO DA VITORIA		
Número:	1088	Complemento:	
Bairro:	VILA NOVA		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.605-040	Telefone:	(46)3055-1548
E-mail:	ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Início das Atividades:	04/2000
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2000
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2000
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
28/11/2024 - 15 00 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90206907-01	Inscrição CNPJ 03.508.500/0001-27
Nome Empresarial	Panificadora Moraes Ltda	
Endereço	Rua Uniao da Vitoria, 1088. Vila Nova 85605-040 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3055-1548	
E-mail	ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2000	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2000	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035417538-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.508.500/0001-27**

Nome: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 41936/2024

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77348

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90206907-01

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 1088 - VILA NOVA - SALA 1 q85b 102 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605040

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/11/2024
DATA	DE	VALIDADE:	27/05/2025
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH9ZZXM8ERRF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2024 - 14:58:36
Qualquer rasura invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.500/0001-27 DUNS®: 909794708
Razão Social: PANIFICADORA MORAES LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA DOCE PAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2025
Código de Controle: 64C32093CE105432

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/12/2024
Código de Controle: 2024111103140874080311

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2025
Código de Controle: 795507882024



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica
(Lei Federal Nº 13.874/2019 e Resolução CGSIM Nº 57/2020)

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento PANIFICADORA MORAES LTDA inscrito no CNPJ Nº 03.508.500/0001-27, com endereço sito a Rua União da Vitória Nº 1088, no município de Francisco Beltrão no estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação acima citada.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
47.21-1-02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-01	Restaurantes e similares
56.11-2-03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deve cumprir.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.


 Bruna Freitas Biezus
 Inspetora Sanitária

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 77348**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 2332/2000 de 05/04/2000, concede alvará de licença para localização a:

Nome PANIFICADORA MORAES LTDA CNPJ/CPF : 03.508.500/0001-27 Nome de Fantasia PANIFICADORA DOCE PAO	
Localização R UNIAO DA VITORIA 1088 SALA 1 VILA NOVA 85605.040 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA LANCHONETE, PIZZARIA, RESTAURANTE E MERCEARIA	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Emitido em 19/04/2006	Valido até
Área total do imóvel 80,00 m ² Observações	Área utilizada pela empresa 80,00 m ²
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 19 de ABRIL de 2006.

Dir Depto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Natalino Luiz Cantú
 Diretor Depto. Fiscalização
 Secretaria Municipal de Finanças
 Dec. 72/2005

Neiva B. De Oliveira
 Secretária Mun. Finanças